



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 62,14  
PARECERES N.ºs 62,14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 28 de abril de 2014.

Ofício nº 73/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 37/2014

52/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 37/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização incluir atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para os fins que especifica acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Comissão de Justiça e Cidadania	
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Câmara Municipal de Assis, 29/04/14	
Chefe do Departamento do Legislativo	

PROT. 002104 CAMARA M. ASSIS 28/04/2014 15:39



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 37/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem o objetivo de incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2014, a atividade 430 - Programa Brasil Alfabetizado.


Propõe, também, a abertura de crédito adicional, especial, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para ocorrer com referidas atividades, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, do Ministério da Educação, que tem o objetivo de contribuir para a universalização do ensino fundamental, promovendo apoio a ações de alfabetização de jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos do município.

Este apoio se realiza por meio de transferência de recursos financeiros, em caráter suplementar, para o município desenvolver as ações de alfabetização com a implantação e desenvolvimento da formação inicial dos alfabetizadores e coordenadores das turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão advindos de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, provenientes dos valores repassados pelo Ministério da Educação.

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 37/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como, abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de abril de 2014.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 62/14  
PARECERES N.ºs 62/14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 37/2014

52/14

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014 a atividade 430 – Programa Brasil Alfabetizado.

**Art. 2º** - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.366.0024.2.430	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$ 39.000,00
Fonte – 05 –	Transferências de Convênios Federal - Vinculados	
Aplicação – 220.0011	Programa Brasil Alfabetizado	

**TOTAL.....R\$ 39.000,00**

**Art. 3º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, 28 de abril de 2014.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO Nº 71/2014

**PROCESSO Nº 122/2014-SMNJ – PROJETO DE LEI Nº 37/2014 – INCLUSÃO DE ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.000,00 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.**

### DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 37/2014, do Poder Executivo, com o objetivo de incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2014, a atividade 430 – Programa Brasil Alfabetizado, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para ocorrer com referidas atividades, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, do Ministério da Educação, que tem o objetivo de contribuir para a universalização do ensino fundamental, provendo apoio às ações de alfabetização de jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos do Município.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da propositura serão advindos de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, provenientes dos valores repassados pelo Ministério da Educação.

É o relatório.

### AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº 37/2014 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber:

Artigo 14 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

III - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Artigo 54 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre:

IV - Orçamento Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Artigo 57 - Nenhuma lei que crie ou aumente despesas públicas será sancionada sem que dela conste indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos.

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente e demais dispositivos atinentes a espécie.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, *S.M.J.*, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 11 de abril de 2014.

**GISELLI DE OLIVEIRA**

**OAB/SP 185238**

**Assessora Jurídica**